



PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

Tomador	UERGS
Nº do Contrato de Repasse/Processo	26/1950-0000509-0
Nome da Obra	REFORMA BL 01 E SANITÁRIO - DANOS TEMPORAL GRANIZO
Município da Obra	ERECHIM
Tipo de Obra	Construção Civil Predial

DESONERADO	BDI Padrão SOP
PARCELAS DO BDI	%
(AC) Administração Central	3,65
(SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90
(R) Risco	1,12
(DF) Despesas Financeiras	0,90
(L) Lucro Bruto	7,00
I1 ISS (localidade) (Global ou só MO)	5,00
I2 COFINS (C)	3,00
I3 PIS (PIS)	0,65
I4 Contribuição Previdenciária (CP)	4,50
BDI sobre Material	
BDI= $\frac{(1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)}{(1-ISS-C-PIS-CP-CT)} - 1$	24,21%
BDI sobre Mão de Obra	
BDI= $\frac{(1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)}{(1-C-PIS-CP-CT)} - 1$	31,36%

Limites do BDI Acórdão TCU 2622/2013		
MÍNIMO	ADOTAR	MÁXIMO
3,00	3,65	5,50
0,80	0,90	1,00
0,97	1,12	1,27
0,59	0,90	1,39
6,16	7,00	8,27
ISS LOCAL	5,00	
COFINS	3,00	
PIS	0,65	
BDI= $\frac{(1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)}{(1-ISS-C-PIS)} - 1$ (1-		
20%	24,89%	25%
BDI TCU sem I4(CP).		
BDI SERVIÇOS:		27,78%
Utilizavel quando orçamento sintético.		

DECLARAÇÕES:

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, é aplicada a:

1. Alíquota do ISS no valor de material = isenta	BDI p/Materiais = 24,21%
2. Alíquota do ISS no valor mão de obra = 5,00%	BDI p/Mão de Obra = 31,36%
3. Máquina e equipamento predial BDI = 15,00%	BDI P/Serviço sintético = 27,78%

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo Estado RS.

Encargos Sociais =	111,04%
ES Administração =	73,99%

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade por ser a mais adequada ao tomador.

Assinatura:	Nº ART ou RRT do orçamento 06/05/2026 Data ART ou RRT:
carimbo:	